

As resistências ao pagamento do quinto do ouro. (Minas Gerais 1733-1737)

Gilberto Antonio Junior

A capitania das Minas Gerais como local para o estudo das relações da poder entre o Estado, seus agentes administrativos, e seus súditos, é palco privilegiado para apresentar algumas questões sobre atritos entre estas três esferas. Esta característica das Minas é logo enfocada por Laura de Mello e Souza que ressalta o esgarçamento das relações, autonomias locais versus despotismo, bem como a dificuldade de organização da comunidade no cenário colonial. (SOUZA, 1983: 197). Pretende-se então em uma primeira investida, perceber o condicionante das resistências quanto a sua orientação nas Minas Gerais, e também a partir da conjugação destes elementos, externos e internos, relaciona- los com a Ilustração nos trópicos.

Esta separação, nunca excludente, mas sim complementar, de motivações internas e externas deve estar fincada nos acordos implícitos gerados pela trajetória do mundo colonial desde o seu achamento e o contexto em que se insere. Logo formas acomodativas são rompidas e as resistências ao bom governo dos administradores da colônia aparecem. Então por resistência entende-se “do ponto de vista lexical”, o próprio termo indica. Trata-se mais de uma reação que de ação, é atrelada a identificação comum dos opositores, luta pela imposição de uma ordem não conhecida. “A resistência surge então como fenômeno espontâneo, de um voluntário ou da conscientização de indivíduos, pequenos grupos dispostos a rebelar-se”.(BOBBIO, 2000:)

Esta posição é criada com o rompimento das formas acomodativas que enfatizam ainda mais as animosidades entre súditos e metrópole.

No caso das Minas, um dos assuntos que mais repercutiram resistências, é a cobrança do quinto. Este “imposto” era defendido veementemente pela coroa, pois em certa medida este ajudaria na balança comercial. Era o mercantilismo ilustrado designado por Falcon, estabelecendo uma íntima interdependência entre mercantilismo e fiscalismo.(FALCON, 1982: 449-450}

O jesuíta André João Antonil, apesar de grande parte do clero não intencionar contribuir com o imposto, no capítulo IX de sua obra, *Cultura e opulência no Brasil*, parte para a interpretação de que, assim como plantas e animais que receberam os influxos diretamente do criador, também o ouro e a prata são frutos da terra, pois foram criados por Deus. E neste sentido

o quinto deveria ser pago não por imposição da lei, ainda que assim se fizesse em caso de oposição, mas pelo princípio da consciência. (ANDREONI, 1976: 173-175)

Contudo, em se tratando de perspectiva econômica, local em que por vezes é alocado uma visão dualista do império colonial, metrópole-colônia, Russel-Wood em seu texto-prefácio de Antigo Regime dos Trópicos, ressalta a necessidade de ser “relocada” a partir de uma perspectiva mais aberta, mais holista e flexível, que “seja mais sensível a fluidez, permeabilidade e porosidade dos relacionamentos pessoais, do comércio, da sociedade e do governo dos impérios”, mostrando uma dinâmica do poder que não poderia ser descartada para a análise da sociedade colonial. (RUSSEL-WOOD, 2001: 13)

Sem dúvidas a apropriação e o transporte para a colônia de percepções de mundo, um mundo de hierarquias, em que as “qualidades” ocupavam as posições distintas, a existência de cargos administrativos, as religiões e etc., faziam integrar ou hostilizar os povos, e ainda abrindo margem a negociação entre representantes reais e colonos. (RUSSEL-WOOD, 2001: 14)

No entanto, é eficaz para se explicar as resistências o que toca o viés político social porque esta perspectiva, acaba por se entrelaçar com os demais campos da história, sendo difícil pensar nas relações de Antigo Regime sem levar em consideração questões como susserania, vassalagem, mercê e graça. (HESPANHA, 2005: 76)

Carla Anastasia destaca em seu artigo, Direito e motins na América Portuguesa, que os súditos se beneficiavam dos limites pré-estabelecidos pelo poder real e que se opunham efetivamente quando estes limites eram minorados. (ANASTASIA, 2007: on-line). Ou seja, a natureza da oposição foca-se na disputa por inclusão e poder dos grupos dominantes e dominados no que tange ao poder, de longe de longe já afastando a independência dos atores coloniais. Nisto pensamos em atuações tanto objetivas, da necessidade do Estado Português frente a economia mundial no séc. XVIII, quanto subjetivas, das condições materiais que afetavam diretamente a vida dos colonos.

Esta dicotomia de fatores condicionantes, muito se faz necessária do ponto de vista metodológico, pois as fontes oficiais, principal material para a pesquisa deste período, são grandemente tendenciosas, direcionando o pesquisador, quase que como um marinheiro às ninfas, às causas internas, que são importantíssimas, mas que dissimulam pontos estruturais da análise. É bem certo que não podemos de maneira alguma evidenciar ponto mais que outro. A dinâmica

dialética que envolve os acontecimentos afasta a absolutização das causas internas e buscam complementaridade com o estrutural.

Neste tocante, pensar na colônia como ponto isolado é ledor engano. A interligação de um complexo atlântico que é representado sem dúvida na mudança de atuação da administração colonial é fato evidente. Interessantemente António Manuel Hespanha disserta sobre o conceitual de Antigo Regime, segundo ele o poder real, partilhava o espaço político com poderes de maior ou menor hierarquia, além de o direito legislativo da coroa ser limitado e enquadrado pela doutrina jurídica (*ius commune*) e pelos usos e práticas jurídicas locais. Os deveres políticos cediam perante os deveres morais, (graça piedade misericórdia e gratidão) ou afetivo dos correntes laços de amizade, institucionalizados em redes de amigos e clientes, bem como os oficiais régios gozavam de uma proteção muito alargada de seus direitos e atribuições podendo fazê-los valer mesmo em confronto com o rei, e tendendo por isso, a minar e expropriar o poder do real. (HESPANHA, 2001: 167)

O poder pulverizado que por um momento serviu à expansão do império, e utilizava-se das trocas simbólicas, o reconhecimento do outro, passa a partir das necessidades da insipiente ilustração portuguesa, expressa pelo bom governo, podar a política que iniciara na Restauração, na tentativa de cooptar adeptos, momento em que pode ser marcado com a capitação.

Logo Martinho de Mendonça, representante principal para a execução do debate que se efetuou nos altos escalões do império português, comutador dos quintos, que investido de confiança e expressa nos seus atos o novo perfil da administração nos setecentos:

Sua majestade na confiança que fez Vossa Mercê, em lhe carregar um negócio de tanto porte e nas honrosas exsperções das ordens que lhe conferiu, bem mostra a estimação que faz da sua pessoa, mas nem sempre as pirulas sejam douradas, deixam reputar-se por remédio violento, (CORTESÃO, 1950: 420)

Ou seja, na missão de Martinho cabia a ele acomodar os povos, conhecer as terras de el rei e apaziguar os ânimos das diversas dissidências políticas, e crescentes núcleos sociais de poder:

(...) ambos com escolta de Dragões, e oficial que conciliasse respeito à diligência participando-lhe cópia de um capítulo d minha instrução, para semelhante caso e entendendo que esta diligencia há de servir muito para reduzir aquele país a boa ordem

e sujeição a justiça que lhe faltava pela grande distancia em que fica. (RAPM, 1896: 649-650)

Ou seja, o pequeno fidalgo Martinho de Mendonça, um dos primeiros pensadores do iluminismo em Portugal, tinha antecedentes que contribuíram para tal. Os estrangeirados, portugueses que apontavam aporias na economia, diplomacia, sociedade, educação, por terem tido experiências de vivencia em outros países. Sendo neste sentido uma das portas para a entrada da ilustração em Portugal.(FALCON, 1982: 448)

Esta trajetória de Proença o permitiu aproximar-se das idéias pedagógicas de Locke, Fénelon e Rollin. Estes homens tinham a possibilidade, teórica e pratica, de conviver com os dois mundos que envolviam o Portugal do setecentos. A medida que se envolviam nas luzes, por vezes se utilizavam delas para reafirmar o Antigo Regime.

Logo, desta aparente contradição, uma particularidade da absorção da ilustração em Portugal, o processo inquisitório aumenta sua atuação na colônia, tendo como simpatizante homens como Pina de Proença e D. Luis da Cunha. (IRENILDA, 2004: 38). Então mesmo que discordante em idéias, por vezes os homens da ilustração portuguesa, se unem para a reafirmação do antigo Regime. Estas contradições no campo das idéias tomam corpo por meio da capitação e suas resistências, em sua pretensão de abranger toda a capitania de Minas Gerais.

É certo que a major parte dos mineiros, excetuando os do morro dessa Vila, tem roças, e alguns engenhos, e que as vezes passam de lavra para a roça, ou visse versa os seus escravos, como pede a necessidade, seja-me Licito alegar a matéria com hum Contozinho, hum Paulista perguntou hum dia a hum Emboaba, ou Reinol, *Se El Rej tinha roça para manter a sua família,* e respondeu-lhe que não, replicou confuso, *já me não admira que lhe seja necessário, Todo quanto ouro lhe pagamos, se come da venda; alguns roceiros meramente roceiros me disseram que desejaram a Capitação, se não passasse de três oitavas, (...)*(CORTESÃO, 1950: 420)

O projeto lançava mão uniformemente sobre a região mineira como se fossem composta somente por mineiros, quando na verdade a diversidade era grande. A falibilidade da ilustração para um rompimento com o Antigo Regime é intensificado com o ouro que poderia propulsar um take off para o capitalismo industrial.

Então como sustentar os interesses dos colonos? Como aumentar a arrecadação? Como não vexar os povos? Como estender os tentáculos do poder sem desestabilizar os direitos adquiridos?

Disto resulta que Martinho de Mendonça foi o espelho desta transição. Defender o espírito científico nascente, em reveses com a tradição, foi a árdua missão destes homens de Portugal, que traziam a tona um despotismo esclarecido.

Conclui-se como reflexo deste movimento de ilustração e manutenção da ordem portuguesa, reformas administrativas, alterações político-econômicas a fim de reforçar o poder do império. As idéias foram para a manutenção da metrópole, e reafirmação da exploração na colônia. No entanto, um trecho de Falcon traz três pontos que seriam pilares para a boa administração, o bom governo.

Incômodos semelhantes sucediam a todo aquele que de um reino velho, instituídos com a lei do fanatismo, com as leis sem serem fundadas na conservação e amor aos súditos, sem objeto algum para a aumentar a população, sem objeto para a defesa geral do Estado, quisesse de um jato. Reformar esta cadaveroso reino e formar dele um novo, a imitação daquele da Rússia, de Prússia, de Sardenha etc. (FALCON, 1982: 202)

Falcon constata a defasagem de Portugal para com o restante da Europa. As condições concretas de Portugal, permitiram uma releitura, reinterpretação do discurso iluminista em função de suas especificidades, sendo pouco vivida na realidade do império.

Estas modernizações nas idéias são representadas na colônia através da criação da Real Academia de História, em 1720, geram resistências, pois, são utilizadas para reafirmar uma ordem civilizatória. Então alcançar o amor dos súditos passava por vezes pela dor, repreensão tal qual o pai, rei, e filhos, colonos.

É em meio a este emaranhado de acontecimentos que o bom governo tenta andar sob os passos da insipiente ilustração de Portugal, que almeja a um só tempo, no caso mineiro, dinamizar a produção de ouro, seu recolhimento, inserido Portugal no arranjo das nações capitalistas nascente, em contraste com a busca pelo amor e conservação dos súditos.

Posto que o relacionamento entre colonos e metropolitanos, no que diz respeito à dinâmica interna do jogo dos atores coloniais, pontos importantes podem-se destacar como precipitadores das resistências ligadas a uma perspectiva interna.

A observação de aparente desordem nas possessões portuguesas no ultramar, e no nosso caso a América Portuguesa, é em muito observada pelo fenômeno da distância colonial

A distância colonial não é apenas a distancia geográfica dos colonos em relação aos centros de decisão, mas das benesses e da proteção garantidas pela figura do rei, ou das projeções sobre ela que se constituem sobre o Antigo Regime e que perpassa a mentalidade dos colonos do Brasil. Ela dilata sensações de abandono, levando a uma dimensão cada vez mais inalcançável e inatingível aquela que se constituía na expectativa que sustentava o poder dos soberanos e o contrato com seus súditos. Constituía-se uma sensação de abandono apoiada em uma dupla frustração. De um lado o afastamento da órbita mais imediata das graças do soberano (por si só desconfortável e suficiente) e, de outro (o que só fazia ampliar o desconforto), o erguimento de intermediários que bloqueavam o acesso ao soberano. (FIGUEIREDO, 1996: 287)

O governador interino em 1736, falando sobre a atuação no caso do sertão do rio São Francisco, deste mesmo ano, traz a necessidade de ordem e justiça para com aqueles "régulos licensiosos".

(...) ambos com escolta de Dragões, e oficial que conciliasse respeito à diligência participando-lhe cópia de um capítulo de minha instrução para semelhante caso, e entendo que esta diligencia há de servir muito para reduzir aquele País a boa ordem e Sujeição a justiça que lhe faltava pela grande distancia em que fica (...) (RAPM, 1896: 649-650)

As palavras de Martinho de Mendonça relatam quando o comissário André Moreira de Carvalho, e o desembargador Francisco da Cunha Lobo iam ao sertão para por em prática as instruções para o recolhimento da Capitação, e que o cenário por eles encontrado é de tensão, com 'assuadas' em Papagaio e Barra do Rio das Velhas.

O multifocal poder que se encontra na região das minas é formado sem dúvida por este "esquecimento" da coroa. A não supervisão dos veículos de controle que engendra uma política colonizadora refém da distância colonial. E se por um lado têm-se colonos 'licensiosos', por outro há agentes régios que abusam de suas prerrogativas de representantes do rei. (SOUZA, 1982: 136-137)

Sem dúvidas é da trajetória fiscal que se tira um outro fator para incitar as resistências ao pagamento dos quintos reais. As atividades fiscais nas Minas, desde o seu descobrimento, oscilavam na busca de um direito régio razoável aos colonos em detrimento de um tributo pesado, o que suscitava conflitos.

Não obstante o conceito de Bom Governo, maneira nas quais as diretrizes de governo não deveria provocar vexação aos povos, apresenta-se em crise. A perspectiva de que temos na questão da fiscalidade um braço do poder do Estado, para sua própria manutenção, resulta que, se por um caminho a fiscalidade é para a manutenção do império, este se dilacera com o desmonte das relações de Antigo Regime que o permeiam.(FIGUEIREDO, 2001:197) O fiscalismo como ente para a acumulação primitiva de capital em marcha para o rompimento da sociedade de ordens, relativiza todas estas relações já dadas.

Então se "A providencia de Deus favoreceu alguma sorte estes povos com novos descobrimentos de ouro dentro do continente desta minas.", visão do rei, os colonos diferenciavam-se substancialmente dos metropolitanos para com sua visão sobre este assunto, e:

(...) discorria que as minas foram descobertas, conquistadas e povoadas pelo povo, sem socorro, nem despesa da majestade, que se devia contentar com a pequena parte do quinto, q' contribuíssem os povos, e ainda somente com a manufatura da moeda."(RAPM, 1896: 666)

Este ponto da tributação nas Minas, desde os seus primórdios, expressa a tentativa de disciplinar os colonos, sem falar dos objetivos da capitação em 1735, a supervisão da arrecadação e seus fins últimos no cenário do Mercantilismo. Nas reflexões de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença sobre o projeto da Capitação apreende-se um perfil diferenciado para as resistências no caso do fiscalismo.

Tamanha era a necessidade da fiscalidade que sua raiz para a mudança no método, aos olhos reais, só podia ter fundamento na evasão dos direitos do Rei. Os descaminhos como prática social são primeira necessidade para a fiscalidade. Contudo a este propósito o que se vê é um ciclo vicioso. À medida que aumentam os descaminhos, aumentam as medidas fiscalizadoras, e destas freqüentes extorsões, vexação e injustiça com os povos, produz um empobrecimento precipitador para maior descaminhar, contrabandear e sonegar.

Os descaminhos são, a um só tempo a ponta e a estrutura do iceberg. Vistos de fora e do presente figuram anacronicamente como corrupção da burocracia e vício moral. Tomados dialeticamente, de fora (geral) e de dentro (específico), do passado e do presente, surpreendendo-os, portanto, nos diversos movimentos relacionais que lhe sejam próprios, figuram dinamicamente o conjunto das relações instituintes de uma totalidade contraditória em processo. (CAVALCANTE, 2006: 28)

O cerne desta questão esteve profundamente presente nas preocupações do governador interino. Esta realidade não é dúbia, mas complementar do público e do privado, do colonizar e ascender na hierarquia social pelas ações comerciais ilícitas, está presente nas Minas Gerais. Até nos órgãos do império, nas câmaras, por exemplo, a usurpação nos contratos é percebida.

O procedimento destes juizes, nos seus cargos, foi qual se receava; ajustaram um Capitão-do-mato por oito mil cruzados, quantia exorbitante que causou uma grande, vexação, e clamores deste povo, por quem repartiu finta, entendendo todos que era mais desempenho dos Camaristas. (RAPM, 1896: 657)

Então, no que tange a capitação, os meios para descaminhar, resistir à mudança do método de arrecadação dos quintos em 1735, foram variados. Da permuta de escravos ao não registro para o lucro. O projeto concebido por Alexandre de Gusmão para suprimir estas relações onerosas ao Império Português, começa desde o seu momento de inicial implementação a vazar.

São bem notórios os descaminhos que se fizeram dos quintos de sua majestade, depois que se introduziu nas Minas a casa da moeda: Empreguei-me com ardente zelo em descobrir, e evitar, contribuindo com as notícias que pude alcançar, representando-as ao Governador das Minas, e ao o rio de Janeiro: desta diligências, não só se me originou hum entranhável ódio de todo o vulgo da América, que comumente me nomeava por algoz do povo mas também a inimizade de alguns Ministros, indicados para os descaminhos.

Descobriu-se em abril de 1735, a fábrica de moeda falsa, e como pessoalmente executei prisões, e buscas sem reparar em perigo, nem reputar indecente quanta diligência podia ser útil a boa averiguação; não dei nesta ocasião pequeno motivo para se aumentar o ódio geral, pois era causa comum para quase todos os descaminhos do quinto. (RAPM, 1896: 663)

As resistências ao pagamento dos quintos enfocando pelo viés dos descaminhos são então, a um só momento, pelas relações de interesses já dadas, ajustadas, e com a mudança do método se perderia tempo e dinheiro para o rearranjo das relações. Ou seja, todos estes modos de furto, evadir, descaminhar, estavam já implícitos nas redes de interesses. A mobilidade social passava por estas relações, cobiça e ascensão andam juntas.

Esta preocupação normalizadora, que toma conta das Minas, é bem expressa pelo papel da Capitação, que implica no embate entre poderes. A tendência à centralização se confronta com os pulverizados poderes que se encontravam nas Gerais.

Antônio Manuel Hespanha é quem disserta interessante sobre este revogado conceitual sobre o Antigo Regime. Segundo Hespanha, este, o poder real, partilhava o espaço político com poderes de maior ou menor hierarquia, além de o direito legislativo da Coroa era limitado e enquadrado pela doutrina jurídica (*ius commune*) e pelos usos e práticas jurídicas locais. Os deveres políticos cediam perante os deveres morais (graça, piedade, misericórdia, gratidão) ou afetivos decorrentes de laços de amizade, institucionalizados em redes de amigos e clientes, bem como os oficiais régios gozavam de uma proteção muito alargada dos seus direitos e atribuições podendo fazê-los valer mesmo em confronto com o Rei e tendendo, por isso, a minar e expropriar o poder real.

O poder pulverizado que por um momento serviu a expansão do império, e utilizava-se das trocas simbólicas, o reconhecimento do outro, passa a partir de certo momento, podar esta política que se iniciara na Restauração, com sua tentativa de cooptar adeptos, momento este que pode ser marcado com a introdução da capitação. Os súditos que desamparados sentiam-se pela distância colonial, lutam agora pela carência da representatividade frente a coroa. O aparato administrativo que já era insuficiente para reivindicações perde espaço. A resistência então se opõe ao rebaixamento na escala de vassalagem. (HESPANHA, 2001: 167)

Esta ação executada aonde há tão pouco conhecimento das obrigações de vassalo, me obrigou a recomendar o Ministro que tirava a devassa dos motins me informasse que homem era, e me avisou ser uma pessoa que tratava limpamente, e de muito bom juízo, e por ordem que se lhe tinha mandado, prendera a Simão Correa, general das armas dos levantados, e acompanhara o ministro para executar com pratico do país, as diligências necessárias, para cujo efeito e excitar com este exemplo outros vassallos, lhe mandei logo passar Patente de Capitão-Maior do Acari, declarando nela se reformaria com a declaração da gente que compreenda e as mais que mandão as ordens

de S. Majestade porque a brevidade com que era conveniente expedir-se não deu lugar a se poderem fazer nelas as declarações costumadas. V.E. conhece quão importante serão aos interesses de S. Majestade fazer alguma mercê a este vassalo; a Patente de Capitão Maior he uma distinção mais honrosa que de utilidade, e assim me ocorre que havendo naquele distrito de São Romão um Ofício de Tabelião, e Escrivão dos órfãos cujo rendimento esta avaliado em cento e cinqüenta mil reis e por ser tão tênue, e o País mui doentio o servem sempre moradores daquela vizinhança por não ter a conta outros, seria premio de pouca consequência fazer o dito Domingos Alz. Ferreira mercê da propriedade dele, o que serviria de incentivo para que em outros ocasiões, houvesse vassallos que com igual zelo se interessariam no serviço de S. Majestade e como he hum homem que vive no interior do Sertão sem correspondências no Reino. (RAPM, 1896: 654-655)

O fiscalismo desde os primeiros descobrimentos das minas foi local de representatividade dos colonos. A emergência de conflitos aumentou à medida que a mercantilização das relações foi crescendo. E o convívio desta nova política em embate com a antiga política, de privilégios e "liberdade licenciosa" que pairava nas Minas, buscou reduzir os colonos a uma nova obediência. Normalizar a população e cobrar imposto. Eis os novos pilares da Administração colonial.

Como o aparente não-exercício do poder (como no Liberalismo) é sempre uma devolução de poderes para outras instâncias, (sejam elas a ciências, os agentes económicos, as elites culturais, os fazedores de opinião). Quando o poder se capilariza, a legitimidade para mandar e a disponibilidade para obedecer passam a ser outros.

As palavras de Hespanha são bem sintomáticas mostrando uma série de limites que são produzidos por esta multifocalização do poder, própria de uma sociedade estamental com obrigações entre os grupos. O rompimento destes compromissos, direitos adquiridos, quer da cultura livresca ou costumeira, é que desencadeia as resistências, logo o rompimento das formas acomodativas, e estas nada mais são que estas interatividades a resolução temporária dos conflitos entre dominantes e dominados. (HESPANHA, 2005: 41)

Por esse prisma, as mudanças objetivas nas condições materiais dos dominados colonos, dentro das regras do jogo colonial como diz Anastasia, são por nós nomeados como precipitadores internos. Estas causas internas para as resistências por vezes levadas como absolutas, obstruem a dinâmica dialética, própria para o entendimento da questão. Apesar de as

fontes serem permeadas por este viés, e justamente pela contemporaneidade e vivência dos fatos, a busca pela complementaridade com o estrutural apaga as interpretações maniqueístas do caso.

Em face disto, a relatividade com que devemos tratar a fiscalidade, interesses privados, as crises de abastecimento, e precipitadores internos é presente. As resistências nas Minas Gerais se motivaram justamente pelo rompimento de acordos implícitos produzidos por metropolitanos e coloniais, momento no qual o limite passa a onerar uma das partes.

Ou se considerem, pois, as minas como parte do patrimônio real, ou como justo tributo para os gastos em prol da república, é certo que se deve a El-Rei o que para si reservou, que é a quinta parte do ouro que delas se tirar, puro e livre de todos os gastos, e que o que se manda nas ordenações.

O não exercício do Bom Governo, vexando e injustiçando os colonos, abusos de poder, fiscalidade escorchante, a perda de legitimidade, ou ainda, o conhecimento pelo senso comum atrelado à alteração radical do sistema arrecadatório, gerou nos colonos o "desconhecimento" de suas obrigações.

O que estaria desregulando estas relações? Existiam motivos para tal fora do contexto do jogo colonial cotidiano?

Pensamos então no irredentismo de uma sociedade capitalista em gestação, confrontando-se com o Antigo Regime. A cobiça, própria deste novo tipo de sociedade, põe em xeque os direitos adquiridos dos colonos. Estes querem de volta suas obrigações para com a coroa, retorno da política de privilégios.

A relação entre motivações internas e externas ou conjunturais, se mostra no mínimo uma interligação, ou seja, ainda que num campo de análise permita percebê-las individualmente, estas não são excludentes, mas sim complementares.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Bibliotecas e Arquivos

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB

Fontes primárias

Motins do sertão e outras ocorrências em Minas Gerais durante o governo interino de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, conforme a correspondência deste governo com a metrópole; extrato do livro do arquivo. Revista do arquivo público mineiro, Ouro Preto, v. 1, n. 4, p. 649-672, out./dez., 1896.

CORTESÃO, Jaime. Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1940-1960. 9v.

Livros, artigos

ANASTASIA, Carla Maria Junho. Direito e motins na América Portuguesa. Disponível [on line] no url: www.tj.rs.gov.br/institu/memorial/RevistaJH/vol1n1n2.%20Carla_Maria_Anastasia.pdf capturado em 15/08/07.

ANASTASIA, Carla Maria Junho Anastásia. Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII. Belo Horizonte: Editora C/Arte, 1998.

ANDREONI, João Antônio. Cultura e Opulência do Brasil por suas drogas e minas. Texto confrontado com a edição de 1711, com um estudo biobibliográfico, por Affonso E. Taunay. São Paulo, Melhoramentos, 1976.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de política. Brasília: UNB, 2000.

CAVALCANTE, Paulo. Negócios de Trapaça: caminhos e descaminhos na América Portuguesa, 1700-1750. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006.

CAVALCANTI, Irenilda R. B. de R. M. Foi Vossa Majestade servido mandar: representações e práticas do Bom Governo nas cartas de Martinho de Mendonça; Minas Gerais, 1736-1737. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro/ Programa de Pós-Graduação em História Comparada, 2004. Dissertação de Mestrado.

FALCON, Francisco. A época pombalina. São Paulo: Ática, 1982.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. O Império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no Império colonial Português, séculos XVII e

XVIII. In: FURTADO, Júnia Ferreira. *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para a história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: UFMG, 2001

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, Fiscalidade e Identidade Colonial na América Portuguesa: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais (1640-1761)*. São Paulo: Tese de Doutorado apresentada ao programa de Pós-Graduação em História Social da FFLCH-USP, 1996, v.1.

HESPANHA, António Manuel. *A constituição do Império Português. Revisão de Alguns enviesamentos correntes*. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (org). *O Antigo Regime nos trópicos; a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HESPANHA, António Manuel. *Direito luso-brasileiro no Antigo Regime*. Florianópolis: Fundação Arthur Boiteux, 2005.

HESPANHA, António Manuel. *Governo, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado das elites*. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (org). *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império Português Séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

SOUZA, Laura de Mello e. *Os desclassificados do Ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1983.